

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2022,
PROC. ADM. 4241/2024, APENSO AO PROCESSO
ADM Nº 3051/2022, DA CONCORRÊNCIA Nº
001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (MÉDICOS
PLANTONISTAS).**

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDSERVICE LTDA**, CNPJ 26.667.763/0001-84, com sede Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Sub 07, Pátio Jardins, Torre B, Hyde Park, Sala 825, Bairro Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-199, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Lucas Diego Fabiano Ferreira, RG 0438220020116 – SESP/MA, CPF 235.178.768-44, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, oriundo do Contrato nº 305/2022, oriundo da Concorrência nº 001/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde (Em anexo – LOTE 3 – MÉDICOS PLANTONISTAS).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses ao **Contrato nº 297/2022**, com valor total de **R\$ 8.201.623,72 (Oito Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).**

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 305/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, 15 de Agosto de 2024.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinhã-MA

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO

Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCAS DIEGO FABIANO
FERREIRA:23517876844

Assinado de forma digital por LUCAS
DIEGO FABIANO
FERREIRA:23517876844
Dados: 2024.08.16 15:45:10 -03'00'

LUCAS DIEGO FABIANO FERREIRA

Responsável legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº